



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 029/2020

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE NO DIA 12 DE JUNHO DE 2020, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE DATA DA REALIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE NA SEDE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, atribuídas ao Inciso XXX do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e considerando a conveniência e a oportunidade de ser declarado como ponto facultativo o expediente no dia 12 de junho de 2020, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, em face dos festejos do Padroeiro da nossa cidade, ainda, para possibilitar a manutenção das tradições histórico-culturais e religiosas do Município e transfere a data da Feira Livre na Sede do Município que seria realizada dia 13 de junho de 2020 (sábado) para o dia 12 de junho de 2020 (sexta-feira),

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo o expediente no dia 12 de junho de 2020, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal - Poder Executivo.

Parágrafo único - Excluem-se da aplicação deste Decreto e funcionamento de órgãos e entidades prestadoras de serviços considerados essenciais ou que não possam sofrer solução de continuidade, tais como: Saúde, Limpeza Urbana, Conselho Tutelar, que deverão funcionar em regime de plantão, conforme escalas determinadas pelos secretários (as).

Art. 2º - Fica transferida a data da Feira Livre na Sede do Município que seria realizada dia 13 de junho de 2020 (sábado) para o dia 12 de junho de 2020 (sexta-feira).



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teofilândia, 08 de junho de 2020.

Tércio Nunes Oliveira

Prefeito Municipal